



CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO n° 06/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **MARCO ANTONIO FRANZATO**, doravante denominado CONTRATADO e de outro, o **MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob n° 75.380.071-0001-66, com sede sito a Avenida Brasil n° 1500, Centro, Rondon-PR, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do senhor **ROBERTO APARECIDO CORREDATO**, doravante denominado CONTRATANTE, após decisão da assembleia geral do CISCENOP realizada em 02/09/2022 lavrada em ata 04/2022, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio celebrado pelas partes em 08 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente alterar a Cláusula Quarta, do **Contrato de Rateio n° 006/2021** celebrado entre o CISCENOP e o Município de Rondon, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxílio e custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, para nesta oportunidade, conforme deliberação da assembleia geral do consórcio, **AUMENTAR** o valor de repasse mensal do aporte em benefício a **FUNDHOSPAR** e **INSTITUTO BOM JESUS**, inicialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CISCENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro no valor total de **R\$ 32.577,15 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**, **MENSAIS**, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral, realizada em data de 02/09/2022, dos quais **R\$ 22.916,70** será convertido em favor da **FUNDHOSPAR** e **R\$ 9.660,45** em favor do



CISCENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, durante todo o restante do período de vigência do convênio firmado entre Município de Cianorte e o CISCENOP, que corresponde ao período de 01/10/2022 até 31/12/2022, sendo que o Consórcio atuará apenas como ente repassador da referida quantia.”

CLÁUSULA SEGUNDA – todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2022 até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 28 de setembro de 2022.

.....
MUNICIPIO DE RONDON / ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Municipal ROBERTO APARECIDO CORREDATO

.....
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-
CISCENOP. Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas:

.....
Nome: Roberto Beterato dos Santos
CRC 29630/O
RG: CISCENOP CIANORTE - PR

.....
Nome: Valmir de Souza Bitencourt
CRC 051334/0-3
RG: RH - CISCENOP